

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ Nº 648 DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- os termos do Decreto Estadual 44.573 de 23 de Janeiro de 2014;

- o constante dos autos do processo nº SEI-260003/010212/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ), no âmbito da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, será de caráter permanente e composta pelo (a) Diretor (a) de Administração e Finanças, Diretor (a) Científica e pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, sem que para isso percebam qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 30 dias corridos para análise dos requerimentos recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente

Id: 2496962

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ Nº 649 DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO INTERNO
PARA REQUERIMENTO E CONCESSÃO DE
PASSAGENS AÉREAS, NO ÂMBITO DA FAPERJ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do processo nº SEI-260003/009810/2023;

- o que dispõe o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019;

- a necessidade de realizar o correto planejamento com o objetivo de melhor atender ao interesse público, com a preservação do Erário, bem como em atenção aos princípios da transparência, eficiência e eficácia,

RESOLVE:

Art. 1º - Os requerimentos de passagens no âmbito desta Fundação deverão observar, além das normas legais em vigor, o que consta nesta Portaria;

Art. 2º - As passagens destinam-se a custear as despesas extraordinárias com bilhetes terrestres e/ou aéreos, quando, por exigência do serviço ou do interesse público, seja necessário afastar-se da localidade onde tem exercício, para outra, dentro ou fora do Estado ou do país.

Art. 3º - Para fins desta Portaria, considera-se como beneficiário a pessoa que realiza viagem a serviço, no interesse da FAPERJ, podendo este ser servidor ou colaborador.

I - considera-se Servidor aquele investido em cargo público efetivo e/ou cargo em comissão;

II - considera-se Colaborador toda pessoa toda pessoa que, sem vínculo com a Administração Pública Estadual, preste colaboração de natureza técnica especializada ou participe de evento de interesse da FAPERJ, em caráter excepcional.

Art. 4º - O colaborador terá direito a passagens nacionais quando o objeto do deslocamento for do estrito interesse da FAPERJ e estiver correlacionado com as atividades do seu cargo, da sua formação acadêmica ou experiência profissional.

Art. 5º - Para a concessão de passagem aérea, será necessária a inclusão em processo administrativo de justificativa da viagem, com a indicação da compatibilidade da temática do evento com os interesses da FAPERJ e com as atribuições do servidor ou colaborador.

Art. 6º - Os requerimentos de passagem deverão ser realizados com no mínimo 15 (quinze) e 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para o embarque nas viagens nacionais e internacionais, respectivamente.

Art. 7º - É obrigação do beneficiário observar as restrições de peso, dimensões e conteúdo de suas bagagens de mão, não sendo objeto de ressarcimento quaisquer custos incorridos pelo não atendimento às regras estabelecidas pela companhia aérea.

Art. 8º - No retorno ao posto de serviço, o beneficiário deverá apresentar no processo administrativo de requisição de passagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o Relatório de Viagem e os cartões de embarque das passagens emitidas, no que couber.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente

Id: 2496837

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ATOS DA PRESIDENTE
DE 24/07/2023

APOSENTA ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA BALDINO, matrícula nº 0222.687-6, ID 2089901-7, vínculo 1, cargo ORIENTADOR EDUCACIONAL, referência ESP TP M 11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 3º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/005136/2023.

APOSENTA IARA DA SILVA SUCUPIRA, matrícula nº 0222.693-4, ID 4023134-8, vínculo 2, cargo SUPERVISOR EDUCACIONAL, referência ESP TP M12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/006906/2022.

DE 25/07/2023

APOSENTA ELISABETH GOMES DE MELO SANT'ANA, matrícula nº 0220.376-8, ID 2084284-8, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HM12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/005382/2023.

DE 26/07/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 058/2022, referente ao processo nº.: SEI-260005/007580/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor **LUCIANO MOREIRA CHAVES**, ID: 4201525-1 como Gestor, no lugar do servidor Paulo Cesar Domingues, ID: 0559486-3 e **BRUNA DE SOUZA BARBOSA** ID: 5115205-3 como Fiscal, no lugar do servidor Marco Antônio Ribeiro, ID 2075002-1 do contrato com FAST GRÁFICA E EDITORA LTDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/007580/2022.

Id: 2497010

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ATO DA PRESIDENTE
DE 25/07/2023

APOSENTA TANIA MARA ARAUJO DE JESUS, matrícula nº 0221.022-7, ID 2094626-0, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI E-26/005/5435/2019.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.05.2006
PÁGINA 24 - 1ª COLUNAATO DA PRESIDENTE
DE 07.04.2006

PROCESSO Nº SEI-E-26/31473/2006 - FRANCISCO MARTIN AQUINO DOS SANTOS

Onde Se Lê:
...FRANCISCO MARTINI AQUINO DOS SANTOS;Leia-Se:
...FRANCISCO MARTIN AQUINO DOS SANTOS.

Id: 2497137

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ATO DA PRESIDENTE
DE 27/07/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2023, referente ao processo nº SEI-260005/004479/2023, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores **LUIZ CARLOS ANJO**, ID: 44631588, **SATIRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, ID: 5670659, **JOSÉ NOBERTO VIEIRA LANES**, ID: 5777984, **ROSENY MEDEIROS PAULA DA FONSECA**, ID: 41475917, **MARIA CRISTINA DA SILVA DA MOTTA**, ID: 5787637, **JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA**, Matr.: 0223641-2, **RUBEM URBANI AGUIAR**, ID: 4359718-1, **CERIZÉ DA SILVA BOUSQUET**, matrícula 224233-7 como Fiscais da unidade ETE Engenharia Silva Freire e Exclusão da Fiscal Monique da Costa Silva . Matr.: 225782-0, da unidade Santa Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/004479/2023.

Id: 2497167

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILAS DA PRESIDENTE

DE 24/07/2023

ATO DE 01.03.2023 - ALAN CARLOS GIESE, matrícula nº 00/0225.184-1, identidade funcional nº 20961570, vínculo 5, cargo de Professor FAETEC I - 40h - Fica retificada a referência do servidor para "DOC 40HM9", publicado no DOERJ de 10.03.2023, página 14, Processo nº.: SEI-260005/001287/2023.

ATO DE 04.08.2021 - CESAR DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 00/0222.029-1, identidade funcional nº 20716672, vínculo 1, cargo de Instrutor Disciplina Prof. I - Ficam retificados o nome e a referência do servidor para "CESAR DE SOUZA MARQUES" e "DOC INSG12", respectivamente, publicado no DOERJ de 06.08.2021, página 16, Processo nº.: SEI-E-26/005/4201/2019.

ATO DE 17.08.2021 - ELIANE BOURY BELLO, matrícula nº 00/0221.444-3, identidade funcional nº 20767536, vínculo 1, cargo de Agente Administrativo - Fica retificada a referência da servidora para "TEC ADM12", publicado no DOERJ de 19.08.2021, página 25, Processo nº.: SEI-E-26/005/2961/2019.

Id: 2496916

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILAS DA PRESIDENTE

DE 24/07/2023

ATO DE 28.08.2020 - IVAMBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº: 00/0223.180-1, identidade funcional nº: 5784808, vínculo 1, cargo de Instrutor Disciplina Prof. I - Fica retificada a referência do servidor para "DOC INSM10", publicado no DOERJ de 04.09.2020, página 17, Processo nº: SEI-E-26/005/713/2020.

ATO DE 02.02.2023 - JOÃO BATISTA PESSANHA, matrícula nº 00/0222.738-7, identidade funcional nº 32269544, vínculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 40h - Fica retificada a referência do servidor para "DOC 40HD12", publicado no DOERJ de 06.02.2023, página 27, Processo nº: SEI-E-26/005/883/2019.

ATO DE 04.08.2021 - ROSIMEIRE DE CARVALHO COSTA, matrícula nº: 00/0222.911-0, identidade funcional nº: 20714653, vínculo 1, cargo de Agente Administrativo - Ficam retificados o nome e a referência da servidora para "ROSIMEIRE DE CARVALHO COSTA" e "TEC ADMG11", respectivamente, publicado no DOERJ de 06.08.2021, páginas 16 e 17, Processo nº: SEI-260005/002399/2021.

Id: 2497060

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 17/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/436/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 10 de julho de 2019, os proventos mensais de ADRIANA MAIA MARQUES, matrícula nº 00/0222.436-8, identidade funcional nº 40691870, vínculo 3, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HM10, de acordo com o art. 6º-A da EC 41/2003, com integralidade de proventos, no valor de R\$ 10.275,15 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

DE 24/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005775/2023 - DALTON SIQUEIRA DE SOUZA, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 00/0223.816-0 ID 5788170, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 08.04.2023.

PROCESSO Nº SEI-260005/005761/2023 - ELISABETH PINTO FERREIRA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0220.429-5, ID 2089077-0, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 02.03.2023.

PROCESSO Nº SEI-260005/005753/2023 - GISELE SCHLUDE MIRANDOLA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0223.797-2, ID 3779218-0, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 30.11.2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/005762/2023 - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0220.936-9, ID 2073153-1, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 28.04.2023.

PROCESSO Nº SEI-260005/005737/2023 - ZILMA GOMES RODRIGUES NÓBREGA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0221.713-1, ID 20805055, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 19, da Lei Complementar 195/2021, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 13.08.2022.

Id: 2497125

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 17/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/929/2017 - CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, matrícula nº 00/0222.579-5, ID 20348720 - **DESATERBA**, a pedido do servidor, os períodos de 01.08.1977 a 02.09.1979 e 01.10.1979 a 30.11.1983, no total de 2285 (dois mil duzentos e oitenta e cinco) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-26/72.890/2001 - ELENILSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 00/0221618-2, ID 20233043/01 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO Nº SEI E-26/33.161/2008 - NARA NAIDE ALVES CAMPOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0223.810-3, período base de 21.06.2018 a 19.06.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Processo nº.: SEI-260005/005675/2023 - ODILEA CORREA DA SILVA, matrícula nº 00/0222.449-1, ID 32262574/01 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, parágrafo único, os períodos de 07.02.1996 a 03.02.1999, 04.02.1999 a 31.03.2000, no total de 1515 (hum mil quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado o período de 01.04.2000 a 31.10.2000, por ser concomitante; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 24/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4190/2015 - WALDEMAR PRADELLA GRAVINA GAMA, matrícula nº 00/0225.603-0, identidade funcional nº 5785413, vínculo 2 - **DESATERBA**, a pedido do servidor, o período de 23.06.1999 a 30.11.1999, no total de 161 (cento e sessenta e um) dias de efetivo exercício prestado em atividade vinculada ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/006632/2021 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de CIOMARA CONCEIÇÃO MORAES CASTRO, Id. Funcional 4019135-4, vínculo 3 (Matrícula 222879-9), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

PROCESSO Nº SEI-260005/004438/2023 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de CINTIA BARBOSA DE OLIVEIRA DU-TRA, Id. Funcional 4439553-1, vínculo 1 (Matrícula 226547-8), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

PROCESSO Nº SEI-260005/004169/2023 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de FLAVIA CRISTINA SILVA BATISTA, Id. Funcional 44669739, vínculo 2 (Matrícula 227120-3), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

PROCESSO Nº SEI-260005/005062/2021 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de MARIA JOSÉ TEVES FERREIRA, Id. Funcional 2084074-8, vínculo 1 (Matrícula 823386-8), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

Id: 2496836